



MUNICÍPIO DE LAVRAS – MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL
Gabinete da Vereadora Delegada Ana Paula (MDB)

EMENDA SUPRESSIVA N.º ____ AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N.º 034/2024.
(De autoria da Vereadora Ana Paula Santana de Rezende Arruda).

Câmara Municipal de Lavras - MG

PROTOCOLADO

Em: 29 / 10 / 2024

n.º 03761

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, e dá outras providências.

 
Assinatura

Suprima-se o inciso VII, do art. 2º do Projeto em epígrafe, o qual tem a seguinte redação, renumerando-se os demais:

Art. 2º.

(...)

VII - exercer atribuições definidas em Lei quanto à investigação e apuração de delitos e violências contra as mulheres e ao funcionamento de Delegacias Especializadas de Atendimento Específico à Mulher;

JUSTIFICATIVA

A supressão do inciso mencionado faz-se necessária uma vez que a competência para a investigação e a apuração de crimes de violência contra as mulheres é da polícia judiciária, por meio de inquéritos policiais e, em determinados casos, do Ministério Público, mediante procedimento investigatório criminal.

Tratam-se de procedimentos sigilosos, cujo acesso se dá unicamente aos defensores dos envolvidos conforme dispõe a Súmula Vinculante nº 14 do Supremo Tribunal Federal.

Dessa forma, proponho a referida alteração e requeiro apoio dos nobres colegas vereadores para aprovação, pelas razões acima apresentadas.

Lavras, 28 de outubro de 2024.

Ana Paula Santana de Rezende Arruda (MDB)
Vereadora